



Câmara Municipal de Angélica

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei nº 022/92

Do Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre Crédito Adicional no Orçamento-Programa do exercício financeiro de 1992 e dá outras providências...

MILTON DAMACENO LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Angélica, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa do exercício financeiro de 1992, no valor de Cr\$=230.600.000,00 (duzentos e trinta milhões, seicentos mil cruzeiros)

Artigo 2º - Os recursos do presente Crédito Adicional, proveniente do convênio firmado entre o ministério da integração Regional e a Prefeitura Municipal de Angélica-MS, são para Drenagem Superficial Urbana e Combate a erosão na sede do Município de Angélica.

Artigo 3º - O Crédito Adicional referido nos artigos 1º e 2º desta Lei, será utilizado para cobertura da seguinte dotação orçamentária:

10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

10583231.09 - GALERIAS PLUVIAIS E ASFALTO

0601 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4000 - DESPESA DE CAPITAL

4110 - Obras e Instalações.....Cr\$= 230.600.000,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Angélica.